

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 19.111, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Pensão à SILVIO MACHADO DA ROSA – esposo da ex servidora MARIA AURORA SILVA DA ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Benefício de Pensão, a contar de catorze de julho de dois mil e vinte e um (**14.07.2021**), à SILVIO MACHADO DA ROSA – esposo, beneficiário da ex-servidora MARIA AURORA SILVA DA ROSA, falecida em 14.07.2021, Professora de Currículo por Atividades, Classe B, Nível 1, Matrícula nº 0567 Regime Estatutário. Inativa a contar de 23.01.2002. Benefício de natureza vitalícia, composto pelo valor integral e mensal de R\$ 3.977,23 (três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14.07.2021

São Borja, 17 de Agosto de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin**  
Vice Prefeito  
no exercício do cargo de Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:

Registre-se e publique-se.

18/08/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
Chefe de Gabinete

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

DECRETO Nº 19.109, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Conselheira Tutelar  
Suplente em substituição a  
Conselheira Tutelar Titular, do  
Conselho Tutelar dos Direitos da  
Criança e do Adolescente do  
Município de São Borja/RS.

**O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO**, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea h, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício 15/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolado sob o nº 17851/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente Fátima Terezinha Ferreira Gabriel para compor o Conselho Tutelar do Município de São Borja, no período de 17 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2021, em substituição à Conselheira Tutelar Titular Mirta Santa Maria Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de agosto de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 18/08/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

## DECRETO Nº 19.108, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**Abono Permanência à Servidora  
ANGELITA PEREIRA REBISKI.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de trinta de junho de dois mil e vinte (**30.06.2020**), à Servidora **ANGELITA PEREIRA REBISKI**, Professora Currículo por Atividades, Classe E, Nível 1, Matrícula nº 0501, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de agosto do ano de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin**  
**Vice Prefeito**  
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:18/08/2021

**Reinaldo Menezes Garcia**  
**Chefe de Gabinete**

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quarta-feira, 18 de Agosto de 2021

Número 961

## SMIESUST

Torna Público

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a licença para as atividades desenvolvidas no Parque de Máquinas do Município, localizado na Travessa Arthur Freire, 106 – Vila Cabeleira.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,

DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))  
em:18/08/2021

---